

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº002/2018**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA REFERENTE À EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO. Participam deste certame as seguintes empresas:

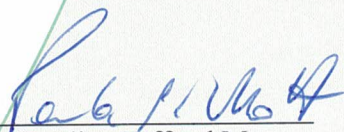
- 1) **ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME**, não representado neste ato;
- 2) **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, representado neste ato por
- 3) **CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME**, não representado neste ato;
- 4) **CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI**, não representado neste ato;
- 5) **FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, não representada neste ato;
- 6) **AZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, representada neste ato por ;
- 7) **J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, não representada neste ato;

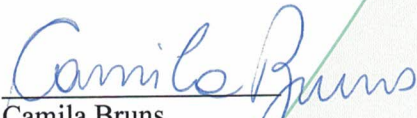
Esteve presente ao ato a Sra. Larissa Vendruscolo, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Tangará, auxiliando a Comissão Permanente de Licitações no julgamento. Iniciou-se a reunião com as vistas e rubricas nos envelopes “documentação” e “proposta” pelos presentes, seguindo-se para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, passando para vistas e rubricas dos presentes. À vista das exigências constantes no edital, constatou-se que a empresa **J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME** apresentou a certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial vencida, não atendendo a exigência do item 4.2.4.1 do edital, sendo desabilitada para a segunda fase do prélio, a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI** apresentou acervos incompatíveis com a exigência do item 4.2.3.3, considerando que as obras dos referidos acervos não possuem características semelhantes com o edital, a empresa **ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME** apresentou a Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal positiva, não atendendo a exigência do item 4.2.2.4 do edital, sendo a empresa Micro Empresa, conforme disposição no art. 43 § 1º, por tratar-se de regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização após ser declarado vencedor do certame, as demais empresas participantes encontram-se HABILITADAS para a segunda fase do prélio. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os recorrentes presentes e não presentes apresentem suas razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimado para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Fica designada a data para abertura das propostas para o dia 28/08/2018, às 14h00min, desde que não haja interposição de recursos. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 13/08/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Tangará, 13 de Agosto de 2018.

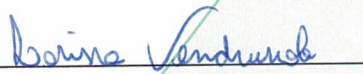


Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações


Camila Bruns
Membro da Comissão de Licitações


Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações


Larissa Vendruscolo
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Tangará

_____ não presente _____
J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME

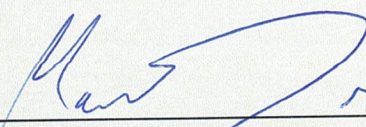
_____ não presente _____
CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI

_____ não presente _____
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

_____ não presente _____
CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME

_____ não presente _____
ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME

_____ não presente _____
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA


AZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP